

Empresas e comunidades: uma parceria necessária em prol do desenvolvimento sustentável

Dia da Comunidade e do Líder Comunitário foi celebrado entre comunidades de Alcântara, durante evento promovido pelo Polo Comunitário de Desenvolvimento Sustentável (PCDS)

A atuação estratégica do setor privado tem reconhecido nas lideranças comunitárias não apenas interlocutores, mas parceiros fundamentais no desenho de projetos sociais e ambientais.

O modelo de desenvolvimento que se fortalece é aquele construído em conjunto, com escuta ativa, valorização das realidades locais e respeito à cultura de cada território. Essa é a base ideal para o desenvolvimento de parcerias sólidas, respeitadas e sustentáveis entre empresas e comunidades. E à frente desses movimentos estão os líderes comunitários – homens e mulheres que representam os interesses de suas respectivas comunidades e atuam como interlocutores na representatividade das mesmas. Esse trabalho é celebrado no mês de maio, que tem na data do último dia 5 de maio como o Dia Nacional da Comunidade e do Líder Comunitário.

Para celebrar esta data especial, de forma antecipada, no último dia 3 (sábado) aconteceu em Alcântara um Café da Manhã Comunitário, promovido pelo Polo Comunitário de Desenvolvimento Sustentável (PCDS) – que administra o projeto Nova Alcântara, localizado no povoado de mesmo nome (Nova Alcântara) – em conjunto com as comunidades de Segurado, Novo Belém, Tiquara e Tubarão; todas localizadas no município de Alcântara.

Além das homenagens antecipadas ao Dia do Líder Comunitário, aconteceu uma reunião conjunta para tratar dos projetos de desenvolvimento sustentável na região, sua relevância e seus benefícios para as comunidades; assim como a necessidade da preservação ambiental naquela região, frente aos desafios climáticos atuais, e a importância de projetos voltados para a educação de crianças nas comunidades.

O presidente do Conselho Comunitário, Edilson Lins, falou sobre as ações implementadas pelo projeto Nova Alcântara, voltadas para a educação infantil e para a qualificação de jovens

e adultos; bem como sobre o projeto Batalhão da Cidadania, que existe desde 2017 e atende atualmente 58 crianças de 6 a 14 anos. Os jovens recebem aulas de informática básica, música, alfabetização e letramento, educação física com alimentação, na sede da escola do Projeto Nova Alcântara. Ao final, Edilson Lins agradeceu a presença de todos e reforçou a importância da união e das parcerias em prol do desenvolvimento das comunidades de Alcântara.

SHIPPING PROTECTION REALIZA ESCUTA ATIVA E PROJETOS SOCIAIS EM ALCÂNTARA

Um exemplo concreto desse movimento de parceria entre comunidades e empresas vem da Shipping Protection, uma agência marítima com sede em São Luís, que atua em todo o Brasil e no exterior.

Com 16 anos de mercado prestando serviços às empresas de navegação, a Shipping Protection se destaca por sua gestão moderna orientada pelos pilares do ESG (agenda com ações nas áreas Ambiental, Social e de Governança). “Ao escolher o município de Alcântara, para desenvolver nossos projetos socioambientais, a empresa não hesitou em seguida, em ouvir a comunidade e estabelecer uma sólida relação de respeito e diálogo. É sempre importante escutar quem vive ali, quem conhece a realidade, as dificuldades e os sonhos do lugar. Esse conhecimento e parceria são fundamentais”, destacou Kledilton Cutrim Pinto, fundador e CEO da Shipping Protection.

Assim nasceu uma sólida parceria entre a empresa Shipping Protection e as lideranças locais, como os representantes do Polo Comunitário de Desenvolvimento Sustentável (PCDS), responsável pelo projeto Nova Alcântara. Como fruto dessa parceria, a empresa Shipping Protection foi convidada a participar do café da manhã, promovido pelo PCDS, em uma celebração que

reafirmou a importância da união de esforços em prol do desenvolvimento sustentável na região.

A empresa foi representada na reunião por Paulo Renato Lemos, responsável pela área de ESG e ele próprio um cidadão natural de Alcântara. Ele apresentou detalhes sobre o projeto da empresa na área de proteção ambiental: O projeto da Reserva de Reserva Particular de Patrimônio Natural/RPPN Shipping Protection, que está em fase de regulamentação, a ser implementado nas terras de Timotuba, em Alcântara. “Apresentamos o projeto que visa acima de tudo, a conservação ambiental naquela região. Detalhamos as ações já implementadas até então, e os trâmites em andamento junto ao órgão regulador que é o ICMBio. As comunidades de Novo Belém e Segurado e suas respectivas lideranças comunitárias, a exemplo dos representantes do PCDS, já

se declararam favoráveis à implantação dessa RPPN que com certeza, vai trazer melhorias concretas não apenas de proteção ambiental, mas também de desenvolvimento social, beneficiando as pessoas das comunidades vizinhas. Essa é a intenção da Shipping Protection e contar com o entendimento e aprovação das comunidades faz toda a diferença”, declarou Paulo Renato Lemos, responsável pela área de ESG da Shipping Protection.

PARCERIAS QUE TRANSFORMAM

A experiência de Alcântara mostra que o verdadeiro desenvolvimento só acontece quando empresas enxergam nas comunidades não um público-alvo, mas parceiros de caminhada. Celebrar o Dia da Comunidade e do Líder Comunitário, portanto, é também reforçar esse compromisso: o de ouvir, dialogar e construir juntos um futuro mais sustentável e mais humano.

A Shipping Protection demonstra, na prática, que quando o setor privado se compromete com os territórios em que atua, todos ganham – a empresa, a comunidade e o meio ambiente. Afinal, um líder comunitário é, antes de tudo, um elo entre sonhos e possibilidades. E onde há diálogo e parceria, há futuro. Como atesta o líder Osmar Araújo Mendes, presidente da Associação Comunitária de Novo Belém, localizado no entorno das terras da futura RPPN/ Reserva Particular de Patrimônio Natural Shipping Protection. “Essa reserva, quando for implantada, será muito positiva e importante. Aqui, as terras estão sendo degradadas, e são muito atingidas pela fabricação de carvão e corte de madeira ilegal para venda, além da constante presença de caçadores de animais. E com a implantação da Reserva Particular de Patrimônio Natural Shipping Protection teremos também mais

oportunidades para desenvolver as pessoas da nossa comunidade, além de geração de emprego. Algumas pessoas daqui já trabalham para a Shipping Protection na propriedade onde será a reserva, e sabemos que muito mais gente pode ser empregada nesse importante projeto de preservação da natureza. Apoiamos a empresa e esperamos que a implantação dessa Reserva não demore muito”, declarou Osmar Araújo Mendes.

“Desde o início, fomos consultados sobre isso, quando a área foi adquirida pela empresa com esse objetivo de conservação ambiental. Essa iniciativa já está gerando empregos e ações positivas na região. Portanto, é um projeto de interesse da comunidade de Novo Belém. Ele representa a nossa vontade de barrar a atual destruição ambiental que acontece naquelas terras”, completou o líder comunitário Osmar Mendes.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 27.967.244/0001-02 - NIRE 21.300.010.43-2

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESPORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A. A SER REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da segunda série em circulação (“Debenturistas da Segunda Série”) da 1ª (primeira) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A., celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Equatorial Transmissora (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”, para se reunirem, em primeira convocação, no dia 10 de junho de 2025, às 11:30 horas, em assembleia geral de Debenturistas da Segunda Série (AGD), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/24195673>) (“Plataforma Digital”), nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEM DO DIA**:

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1201 parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“IEB”), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial, na qualidade de Fiadora da Emissão, pela IEB, sendo certo que todas as referências à Equatorial contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pela Equatorial; e (b) quitação integral à Equatorial e exoneração da Equatorial com relação a todas as obrigações assumidas pela Equatorial no âmbito da Escritura de Emissão (“Troca do Controle Acionário da Companhia”); e

(ii) aprovar a autorização para que a Companhia, a Equatorial, a Equatorial Transmissora e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas da Segunda Série, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima até a data da Troca do Controle Acionário da Companhia.

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas da Segunda Série será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da Segunda Série das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas da Segunda Série em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série. O *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos Debêntures da Segunda Série na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*.

Informações Gerais:
Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas da Segunda Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) da Segunda Série e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição da Equatorial pela IEB, e, consequentemente, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação da Segunda Série.

Os Debenturistas da Segunda Série interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas da Segunda Série poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br.

A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do detalhado; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme solicitado abaixo.

Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website <https://ri.equatorialenergia.com.br/>, desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista

ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas da Segunda Série deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identificação do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures da Segunda Série, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas da Segunda Série seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido de e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Segunda Série da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Segunda Série da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista da Segunda Série receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas da Segunda Série receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas da Segunda Série acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas da Segunda Série credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas da Segunda Série poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br.

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas da Segunda Série que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas da Segunda Série que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, § 4º, II da Resolução CVM 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados.

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Brasília, 20 de maio de 2025

EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.

equatorial
TRANSMISSÃO

pormetro quadrado
arquitetura

PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIAS

**PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!**

Comercial - Residencial - Interiores - Urbanismo - Hospitalar - Perspectiva 3D

Contato:
MARCOS NUNES MORAIS
(98) 9 8781 - 0567
@pormetroquadrado

MARINA LIZ FREIRE BOGÉA
(98) 9 8880 - 2915

pormetroquadrado.arq@gmail.com
www.pentagonotrustee.com.br/
Rua 03, Qd G, n° 19, Conjunto dos Ipês
Recanto dos Vinhais, Sala 02.

C.P.M. e SANTA CASA

PROCTOLOGIA

MEDICAL CENTER - RENASCENÇA

DR LAUANDE

CONSULTAS E COLONOSCOPIAS

3227-4332 / 3231-3216